

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.b

DECRETO Nº 1851, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.349, de 28 de agosto de 2019.

DECRETA.

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 144.169,00 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
3390.35 – Serviços de Consultoria (1)	R\$	1.100,00
02.04.00 - Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário		
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento		
04.123.0010.2026 – Publicidade e Propaganda		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.670,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.01 – Departamento de Educação		
12.122.0011.2026 – Publicidade e Propaganda		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.364,00
12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação		ŕ
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.465,00
02.05.02 – Ensino Fundamental		,
12.361.0011.2029 - Atividades do Ensino Fundamental		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	61.200,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		, i
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2045 – Agendamento e Transporte Sanitário		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	30.000,00
10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	30.000,00
02.06.03 – Divisão de Ação Secundária		
10.302.0012.2048 - Pronto Atendimento		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	2.300,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2026 – Publicidade e Propaganda		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.400,00
02.10.00 - Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.452.0014.2026 – Publicidade e Propaganda		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	7.670,00
Total	R\$	144.169.00
= × 2000		,

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.100,00
02.04.00 — Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário		
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento		
04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento		
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.670,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.03 – Ensino Infantil		
12.365.0011.2030 – Atividades do Ensino Infantil		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	64.029,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.01 – Departamento de Saúde		
10.122.0012.1007 – Investimentos no Departamento de Saúde		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	1.500,00
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	60.000,00
02.06.03 – Divisão de Ação Secundária		



DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

Angelo Rosa Vieira Diretor do Depto. De Administração

Giuliano Norberto Fogaça Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A285-0FD8-5A8F-605A

Este documento	foi assinado	digitalmente	pelos sed	auintes si	anatários ı	nas datas	indicadas:

~	ANGELO ROSA VIEIRA (CPF 248.849.238-80) em 13/05/2020 09:10:56 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
~	DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRE (CPF 214.332.578-90) em 13/05/2020 09:33:24 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
~	DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRE (CPF 214.332.578-90) em 13/05/2020 09:33:51 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
~	GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 13/05/2020 11:20:32 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/A285-0FD8-5A8F-605A